



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 490/ 2017, de 06 de julho de 2017.

**“ALTERA LEI Nº 386/2012 DE 02 DE
MARÇO DE 2012 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o caput do artigo 3º da Lei nº 386/2012, que passa a ter a seguinte redação:

O valor das diárias em despesas com alimentação será de:

- R\$ 30,00 (trinta reais) para as cidades distantes de Rosário da Limeira até 100 Km;

- R\$ 45,00 (quarenta e cinco Reais) para as cidades distantes de Rosário da Limeira entre 101 Km a 200 Km

- R\$ 60,00 (sessenta Reais) para as cidades distantes de Rosário da Limeira acima de 200 Km.

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos e parágrafos constantes na referida Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por contas das dotações orçamentárias prevista no orçamento vigente.

Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rosário da Limeira, 06 de julho de 2017.

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CNPJ 01.616.837/0001-22

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232 centro – CEP 36878-000 – Rosário da Limeira – MG.
E-mail: prefeitura@rosariodalimeria.mg.gov.br - Tel.: (32) 3723-1263 – Fax: (32) 3723-1257